

Normas de atuação para retoma progressiva às competições

17 Junho de 2020

Índice

Pressupostos base	3
Estratégias base transversais a todas as competições de pista ao Ar Livre	4
Estratégias particulares para as diferentes disciplinas disputadas em Pista ao Ar Livre	9
Saltos Verticais	9
Saltos Horizontais	9
Lançamentos	9
Corridas disputadas inteiramente em pistas individuais	10
Outras corridas e provas de marcha	10
Provas Combinadas	11
Provas do desporto adaptado	11
Referências	12

Pressupostos

O presente documento está orientado para a abordagem das questões de higiene e segurança a considerar na realização de competições de atletismo em âmbito de pandemia pelo vírus SARS-CoV-2 e constitui-se como um guia para os cuidados mínimos a ter por forma a assegurar a segurança pessoal dos participantes. Estas diretrizes pretendem guiar os organizadores de competições de atletismo na implementação das diretrizes das entidades de saúde e desportiva, nacionais e internacionais e está de acordo com a regras e regulamentos em vigor à data da sua elaboração.

Com o passar do tempo é espectável que surjam novos dados científicos sobre o vírus SARS-CoV-2 e a doença COVID19 que obriguem a modificações do presente plano de contingência, assim, este documento poderá ser alvo de alterações e adaptações de acordo com a evolução da pandemia.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que se manifesta predominantemente por sintomas respiratórios. Com base na evidência Científica atual, este vírus transmite-se pelo:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com o SARS-CoV-2 e, em seguida, levadas à boca, nariz ou olhos.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições, organizações e da sociedade.

Os locais de realização de atividades decorrentes da prática desportiva podem ser locais de potencial transmissão da infeção por SARS-CoV-2, por contacto direto, ou indireto, e é por este motivo que devem ser tomadas medidas que visam assegurar a minimização da transmissão da doença.

Deve ser efetuado um regulamento próprio, para cada competição, que contemple as adaptações regulamentares (ex. distribuição das pistas individuais nas corridas de velocidade, forma de realização das provas de meio-fundo, etc.).

Sendo certo que serão necessárias alterações de procedimentos no que diz respeito à realização de competições de atletismo, as diretrizes orientadoras deste documento de retoma às competições têm sempre por base os cuidados diferenciados necessários para garantir:

- O regresso progressivo às competições;
- A segurança dos atletas participantes;
- A segurança dos oficiais e restante staff envolvidos na competição;
- A segurança dos treinadores, dirigentes e restantes elementos das comitivas das equipas;
- A segurança de jornalistas, fotógrafos e restantes elementos da comunicação social;
- A contenção na propagação do vírus SARS-cov-2.

Estratégias base transversais a todas as competições de pista ao Ar Livre

A organização de qualquer competição de atletismo organizada pela FPA, Associações Distritais ou outras entidades, como clubes ou organizadores de Meetings, só será viabilizada pela FPA se cumprir os seguintes requisitos:

- Respeito pelas normas de segurança em vigor, relativas à organização de competições desportivas, e da prática desportiva;
- Respeito pelas normas definidas pela FPA;
- Disponibilidade de instalação desportiva;

Toda a infraestrutura onde decorra a prática de atividade desportiva, deve assegurar o cumprimento das normas e diretivas gerais e particulares emanadas pela DGS.

As limitações impostas pelo COVID-19, implicam que a realização de competições de atletismo tenha um conjunto de regras muito específicas:

1. Respeito pelas regras de distanciamento físico (mínimo de 2 metros).
2. A desinfeção obrigatória das mãos antes da entrada no recinto desportivo.
3. Redução do número de atletas presentes nas competições.
4. É recomendado que se mantenha um registo de todos os participantes, atletas, treinadores, juízes e restante staff, presente em cada competição, com informações de contacto, para facilitar a identificação e posterior contacto.
5. Controlo rigoroso do fluxo de atletas, treinadores, juízes e outros elementos da organização antes, durante e depois da realização de cada grupo de provas. Os percursos devem estar desenhados em sentido único, para que não haja cruzamento de elementos.
6. Controlo rigoroso nos aquecimentos. Estes serão feitos num local exterior à pista, e se este, oferecer todas as condições de segurança. No caso de isso não ser possível, os aquecimentos serão realizados na própria pista da competição.
7. Em competições formais, será necessária a utilização de dorsais que, no caso de não serem dorsais de época, devem ser preparados com a antecedência de, no mínimo, 2 dias, e colocados em envelopes individualizados (por clube). A recolha de dorsais, deve ser efetuada por uma pessoa em representação de cada clube. O local de recolha de dorsais e de confirmações deve ser aberto e arejado (tanto quanto possível). Os elementos que vão recolher os dorsais ou efetuar confirmações devem aguardar, em fila, com distanciamento de 2 metros e utilizar máscara. A entrega dos dorsais e confirmações, por parte da organização, deverá ser efetuada por uma só pessoa
8. Os juízes e elementos do staff a convidar deverão ser o mais reduzido possível. Todos estes elementos deverão cumprir as regras de higiene e segurança em vigor.
9. A disponibilização, frequente e em locais chave, de gel desinfetante de base alcoólica.

10. Só poderão participar nas competições Nacionais os atletas que assinarem um Termo de Responsabilidade, ou no caso de serem menores de 18 anos, se os seus encarregados de educação assinarem esse termo de responsabilidade.
11. Realização de competições num só dia para minimizar as deslocações, a necessidade de alojamento e de alimentação dos agentes desportivos participantes;
12. No caso de não ser possível, e ser necessária a pernoita de qualquer elemento participante na competição, deverá ser atribuído, preferencialmente, um quarto individual, com casa de banho, a cada elemento. Deve ser evitado o uso de elevadores, sendo preferível a utilização de escadas, sem tocar nas paredes ou corrimão. Nos locais de pernoita, não se conhecendo o sistema de ventilação, não deve ser utilizado o ar condicionado.
13. A deslocação de todos os participantes deve ser efetuada, sempre que possível, em veículo próprio sem contacto com terceiros e não deve ser utilizado o ar condicionado nas deslocações.
14. A utilização dos balneários é permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção emanadas na Orientação n 014/2020 da DGS, no entanto, os participantes devem evitar a utilização dos balneários e/ou chuveiros/cabines de duche das infraestruturas desportivas.
15. Suspensão do cumprimento físico entre todos os participantes na competição.
16. Realização de competições em dias consecutivos (exemplo – Campeonato Nacional de Sub18 no sábado e Campeonatos Nacional de Sub20 no domingo) para reduzir a necessidade de montagem e desmontagem de material, de deslocação de atletas e outros elementos das equipas, e de alojamento e alimentação.
17. A realização de todas as competições num mesmo local (se possível em áreas separadas), geograficamente central, e apropriado tendo em conta a origem da maior parte dos atletas a participar, minimiza o risco de contágio em deslocações, alojamento e alimentação. Reduz, também, e de forma significativa, montagem e desmontagem do material afeto à competição, uma vez que uma grande parte deste poderia ficar nos locais de trabalho entre fins-de-semana (ou entre a realização de competições).
18. Diminuir o número de provas simultâneas, com programas horários simplificados e com duração alargada, com intervalos entre cada grupo de provas, permitindo a rotatividade de atletas e treinadores e higienização do local de competição.
19. Para evitar aglomerações desnecessárias de atletas, apenas se deve realizar um evento em cada topo do estádio, em simultâneo. A sugestão é que devem ser realizadas apenas 3 provas de cada vez – uma corrida, um salto e um lançamento.
20. Controlo da temperatura corporal, preferencialmente recorrendo a termómetros de infravermelhos, de todos os participantes à chegada ao recinto, não sendo permitida a entrada de qualquer participante com temperatura corporal acima de 38^o¹ ou com qualquer outra sintomatologia associada ao COVID19. Reforçar, juntos dos participantes envolvidos, que devem monitorizar a sua temperatura na semana que antecede a competição e, no caso de se encontrarem doentes, com

¹ In *Considerations for sports federation/sports event organizer when planning mass gathering in the context of COVID-19*, OMS 2020

sintomatologia que possa ser associada à infeção por COVID-19, não devem deslocar-se para a competição;

21. Colocação de informação relevante, em locais e quantidade adequadas, reforçando a necessidade de manter a distância de segurança, a etiqueta respiratória, e a lavagem (ou desinfeção) periódica das mãos;
22. Distanciamento de, pelo menos, dois metros, entre atletas, oficiais, e restantes participantes;
23. Desinfeção cuidada de todas as zonas e materiais, antes e após a utilização por cada um dos participantes;
24. Para além do material utilizado para a competição, devem ser desinfetadas com bastante periodicidade tudo o que possa ser tocado por diversos utilizadores, como portas, corrimãos, etc. Sempre que possível, as portas devem permanecer abertas nas zonas de passagem para minimizar o contacto com as mesmas e as suas maçanetas.
25. Deve promover-se o arejamento de todos os espaços fechados, através de sistemas de ventilação, de preferência natural.
26. A disponibilização de diversos contentores para o descarte de luvas, lenços, máscaras e outro material utilizado e que possa ser fonte de propagação do vírus.
27. A proibição de partilha de materiais e equipamentos pessoais, particularmente no que diz respeito a garrafas de água. Cada atleta e elemento da organização deve ter uma garrafa de água, devidamente identificada, e não a poderá partilhar com outros.
28. Criação de uma sala de isolamento orientada para acomodar qualquer pessoa que manifeste sintomas de infeção por COVID-19 durante o evento, enquanto se aguarda por transporte médico adequado. Nesta sala deverá estar disponível um kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscara cirúrgica e, sendo possível, acesso a instalação sanitária de uso exclusivo.
29. Deverá existir um plano de contingência que determine clara e objetivamente como isolar um potencial caso de infeção por COVID-19, definindo locais de passagem alternativos para que esse indivíduo, ou indivíduos, se cruze com o menor número de participantes possível, até ao momento em que será evacuado do local da competição. Considerar, igualmente, um plano de contingência no caso de serem detetados múltiplos potenciais casos de infeção por COVID-19.
30. Recomenda-se que não façam parte do corpo de juizes ou outro pessoal afeto às competições pessoas que se enquadrem, ou que tenham no seu seio familiar pessoas com as seguintes características: Pessoas imunodeprimidas e portadores de doença crónica que, de acordo com as orientações das autoridades de saúde, devem ser consideradas de risco; 65 ou mais anos; com doenças crónicas – doença cardíaca, pulmonar, diabetes, neoplasias ou hipertensão arterial, entre outros; com sistema imunitário comprometido (indivíduos sob tratamento de quimioterapia ou doenças autoimunes como artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infeção por VIH ou doentes transplantados; profissionais de saúde, elementos das forças e serviços de segurança, elementos de proteção e socorro, elementos das forças armadas e de prestação de serviço de apoio social.
31. A obrigatoriedade de utilização de máscara, por todos os participantes, exceto durante o aquecimento e competição, por parte dos atletas.

32. A utilização, por parte de oficiais e staff, de equipamento de proteção individual, como luvas, viseira ou óculos e máscara.
33. No decorrer do aquecimento os atletas devem, tanto quanto possível, utilizar material próprio. No caso das barreiras e blocos de partida, que são normalmente partilhados, devem ser utilizados por um atleta de cada vez, e desinfetados antes, e após cada utilização. Será necessário reforçar, na zona de aquecimento, o material que será partilhado por todos, de forma a permitir uma utilização consciente e efetiva. Os atletas devem manter, no decorrer do aquecimento, a distância de pelo menos 2 metros para atividades realizadas lado a lado, subindo para 5 a 10 metros quando se tratar de atividades realizadas em fila. A organização da prova deve elaborar um protocolo para o aquecimento de cada disciplina (espaço e horários), tendo em consideração todas as regras de segurança em vigor, e informar previamente os atletas e treinadores.
34. Diminuir o tempo de permanência na câmara de chamada tonando-a apenas numa zona de controlo do número de atletas presentes, de acordo com as listas de partida. A câmara de chamada deve passar a funcionar num espaço aberto, sem a presença de bancos, onde os atletas apenas se perfilam, de acordo com a lista de partidas, colocados a uma distância mínima de 2 metros entre cada um, sendo depois escoltados para o local da sua competição pelo caminho mais curto possível (zonas de passagem devem ser definidas para cada evento e para cada estádio). Devem ser colocados autocolantes (ou outras marcas indicativas da distância de segurança), no chão, para facilitar o posicionamento dos atletas enquanto aguardam a entrada. Os atletas a participar em corridas devem entrar prontos a competir, ie, com o equipamento de competição vestido, e não será permitida a entrada de sacos grandes de material pessoal. Os atletas dos concursos poderão levar uma pequena mochila (tipo escolar) com o material essencial para a competição. Sempre que possível, deve ser colocado, à saída da câmara de chamada, um tapete sanitário para que os atletas possam desinfetar os seus sapatos antes da entrada para a zona de competição.
35. Não é aconselhável a utilização de voluntários para transporte dos sacos e outro material pessoal dos atletas.
36. No local dos concursos devem ser colocadas cadeiras, ou bancos, individuais, em igual número ao de atletas participantes, por forma a que os mesmos possam aguardar sentados a sua vez de competir. As cadeiras devem distar, umas das outras, pelo menos 3 metros.
37. Limitar o material a utilizar ao mínimo indispensável tendo uma influência significativa no número de oficiais e staff de apoio necessários para a realização da competição.
38. Se possível, deve utilizar-se apenas um quadro eletrónico para divulgação dos resultados de todas as provas disputadas no decorrer da competição, o que contribuirá, também, para a redução das superfícies de contacto. Não sendo possível, deve optar-se pela divulgação dos resultados online.
39. Os equipamentos da organização devem ser manuseados pelo menor número de pessoas possível e o trabalho deverá ser efetuado de forma individualizada. Apenas uma pessoa deve ficar responsável pela montagem e desmontagem de um determinado equipamento (exemplo: A cronometragem deve ser montada e desmontada por um mesmo elemento, etc.).
40. Deve ser criada uma zona, ampla e arejada, onde esteja todo o material a distribuir, onde os oficiais e restante Staff, à vez, possa fazer o levantamento, entrega e desinfeção do material utilizado.

41. Os diferentes intervenientes nos serviços periféricos de competição devem trabalhar, individualmente, numa zona ampla e arejada, sendo os materiais (computadores, impressoras, entre outros) utilizados por uma só pessoa.
42. A desmaterialização do papel, que será mais um foco de possível propagação, com utilização do sistema de resultados integrados, sendo os resultados disponibilizados online e num quadro de leds colocado no estádio, sem que sejam afixados.
43. A utilização, por parte dos oficiais de competição, de equipamento individualizado (pasta, caneta, bandeiras, etc.) e objeto de desinfeção antes e depois da sua utilização. O material deverá ser utilizado pelo mesmo oficial no decorrer de toda a competição.
44. Após a competição, os atletas devem sair imediatamente do local de realização da mesma, escoltados por um oficial, através da zona mista. A interação dos meios de comunicação social com os atletas deverá contemplar a utilização de boxes e de dupla barreira de segurança entre atletas e meios de comunicação social.
45. Nas entradas dos oficiais, atletas e restante staff, para a pista, deve ser colocado um tapete sanitário onde os mesmos possam desinfetar os seus sapatos antes de entrar para a zona de competição.
46. Os aparelhos de comunicação, ou rádios intercomunicadores, devem ser utilizados de forma criteriosa e cuidada. Não deverá ser possível a partilha de auriculares, sendo que cada elemento que os pretenda utilizar deverá ser portador de material pessoal. Os aparelhos de comunicação devem ser desinfetados antes de cada competição e revestidos por película aderente sendo utilizados por uma mesma pessoa no decorrer de toda a competição. No final, deve ser retirada a película aderente e proceder-se, novamente, à desinfeção dos aparelhos antes de serem acondicionados.
47. Todo o restante material utilizado na competição, por parte dos oficiais e Staff, deverá ser alvo de desinfeção, antes e depois da sua utilização, e protegido, sempre que possível, com película de fácil aplicação e remoção (como por exemplo, película aderente).
48. Os treinadores devem ficar, no decorrer da competição, em zonas destinadas aos mesmos e marcadas para que exista uma distância de, pelo menos, 2 metros entre cada um.
49. A presença de elementos da comunicação social pode ser considerada desde que seja criada uma zona apropriada, à semelhança da bancada de imprensa, respeitando-se o distanciamento entre lugares e criando um fluxo através do qual não haja contacto direto entre os elementos da comunicação e os restantes elementos participantes na competição. A presença de fotógrafos está limitada, sendo que os fotógrafos autorizados devem permanecer dentro dos mesmos setores e respeitar o fluxo definido pela organização para se movimentarem na pista.
50. As cerimónias protocolares devem ser adaptadas de forma a garantir o distanciamento físico de, pelo menos, 2 metros entre os medalhados. Devem ser criados modelos de cerimónias protocolares que dispensem a participação de indivíduos que não sejam os atletas medalhados.
51. No que diz respeito aos controlos antidopagem, devem respeitar-se as normas de distanciamento físico entre o atleta e respetivo escolta (assim como relativamente a todos os intervenientes do processo). Nas corridas, e porque a respiração dos atletas, no final deste tipo de provas, é bastante acelerada aumentando o risco de disseminação do vírus, deverá ser efetuada a notificação para realização do controlo antidopagem preferencialmente na zona mista, e passados (pelo menos) 3 minutos do término da corrida.

Estratégias particulares para as diferentes disciplinas disputadas em Pista ao Ar Livre

Sendo as disciplinas do atletismo tão distintas e com necessidades e características tão particulares, será necessário elencar as estratégias a utilizar de forma diferenciada, tendo os princípios gerais e transversais a todas elas sido elencados anteriormente.

Com exceção das estratégias abaixo indicadas, todos os procedimentos e regras em vigor serão cumpridos.

Salto Vertical

1. Sempre que possível, deve ser colocado, na zona de acesso ao local de competição, um tapete sanitário para que os atletas possam higienizar os seus sapatos antes da competição.
2. Os colchões e postes devem ser desinfetados, antes de cada uma das provas.
3. Entre ensaios de atletas diferentes, os colchões devem ser limpos com uma esfregona, ou equivalente, impregnada de solução desinfetante. Adicionalmente, pode ser colocada uma película que cubra o colchão (que pode ser película aderente) para facilitar a higienização.
4. A fasquia deve ser desinfetada sempre que seja tocada por um atleta e não seja o mesmo a efetuar o salto subsequente na competição. O mesmo procedimento será aplicado no aquecimento caso se opte pela utilização de elástico. Os postes e seus apoios também deverão ser alvo de desinfecção sempre que tocados por um atleta e não seja o mesmo a efetuar o salto subsequente na competição.
5. A organização não disponibilizará pó de magnésio, ou substância similar, nem pano de limpeza para utilização dos atletas, pelo que os mesmos devem ser portadores do material referido, caso o pretendam utilizar.

Salto Horizontal

1. Sempre que possível, deve ser colocado, na zona de acesso ao local de competição, um tapete sanitário para que os atletas possam higienizar os seus sapatos antes da competição.
2. A caixa de areia deverá ser desinfetada antes de cada competição e após a realização da mesma. Antes, e após a competição, a areia deve ser impregnada com produto de desinfecção próprio (recomendado pelo IPDJ) e, entre ensaios de atletas diferentes, após o alisamento da areia, o mesmo produto deve ser pulverizado na superfície da areia.

Lançamentos

1. Sempre que possível, deve ser colocado, nas imediações do círculo ou corredor de balanço, um tapete sanitário para que os atletas possam higienizar os seus sapatos de lançamentos antes da competição.
2. Os círculos, gaiola, e corredor de balanço para o lançamento do dardo deverão ser desinfetados antes, e depois de cada competição.
3. Os atletas realizarão os seus ensaios de aquecimento, no local da competição, pela ordem de ensaios pré-definida, e só o atleta que está a lançar e o atleta que lançará de seguida poderão estar na posse do engenho.

4. Sempre que um atleta lance, o engenho deve ser recolhido e desinfetado, estando disponível para a utilização por parte de qualquer um dos atletas participantes.
5. A organização não disponibilizará pó de magnésio, ou substância similar, nem pano de limpeza para utilização dos atletas, pelo que os mesmos devem ser portadores do material referido, caso o pretendam utilizar.

Corridas disputadas inteiramente em pistas individuais

1. Deve ser colocado, na zona de acesso à pista, um tapete sanitário para que os atletas possam higienizar os seus sapatos de bicos antes da competição.
2. Provas de 100m, 100m barreiras e 110m barreiras: Os atletas competem em pistas alternadas, 3 por eliminatória, sendo que as pistas utilizadas na primeira eliminatória são diferentes das pistas utilizadas para a segunda eliminatória, ie, se os atletas da primeira eliminatória competem nas pistas 1, 4 e 7, os atletas da segunda eliminatória competem nas pistas 2, 5 e 8.
3. Provas de 100m, 100m barreiras e 110m barreiras: será realizada uma final A com os atletas que se apurarem com base nas eliminatórias, e uma final B com os restantes. A utilização das pistas será semelhante à indicada para as rondas eliminatórias.
4. Provas de 200m, 400m e 400m barreiras: Serão realizadas por séries sendo que as pistas utilizadas na primeira série são diferentes das pistas utilizadas para a segunda série.
5. Os blocos de partida e a zona contígua à linha de partida (local onde os atletas tocam o chão na posição de partida) deve ser desinfetado antes, e após a realização de cada prova. Nas provas de barreiras, as mesmas devem ser desinfetadas antes e após a realização de cada prova. A responsabilidade de desinfecção destes materiais deve estar a cargo de uma só pessoa.
6. A respiração dos atletas, no final deste tipo de provas, é acelerada aumentando o risco de disseminação do vírus. Por este motivo, os atletas, ao terminarem a prova, devem ficar longe de outros elementos afetos à competição, como juízes, voluntários, etc. Todos os elementos da competição que tenham de se aproximar dos atletas junto à linha de chegada (e até, no mínimo, 3 minutos após o término da sua corrida) devem utilizar equipamento de proteção individual adicional, como óculos ou viseira.

Outras corridas e provas de marcha

1. Não é possível, cumprindo todas as medidas da OMS, DGS e demais organismos relevantes, a realização de corridas efetuadas à corda nos moldes como as conhecemos, por não haver, na sua dinâmica, lugar para a distância de segurança.
2. Poderão ser realizadas competições em formato “contrarrelógio”, com os atletas a partir um de cada vez, sendo que a partida do atleta seguinte só deverá acontecer 5 a 10 segundo após a partida do atleta anterior. Considera-se, também, a possibilidade de realizar a prova de 800 metros em pistas separadas, com três atletas por série e duas pistas de intervalo.
3. A respiração dos atletas, no final deste tipo de provas, é bastante acelerada aumentando o risco de disseminação do vírus. Por este motivo, os atletas, ao terminarem a prova, devem ficar longe de outros elementos afetos à competição, como juízes, voluntários, etc. Todos os elementos da competição que tenham de se aproximar dos atletas junto à linha de chegada (e até, no mínimo, 3 minutos após o término da sua corrida) devem utilizar equipamento de proteção individual adicional, como óculos ou viseira.

4. No caso de serem realizadas provas de obstáculos com inclusão da passagem pela vala de água, deve ser adicionado produto desinfetante adequado à água presente na vala.

Provas Combinadas

1. As provas individuais das provas combinadas devem realizar-se nos pressupostos já abordados nas diferentes disciplinas.
2. Entre provas, a zona de descanso dos atletas deve ser ampla e arejada, onde os mesmos possam repousar em segurança e no respeito pelas distâncias de segurança. Dependendo do número de atletas a participar e das características da zona de descanso, poderá ser necessário ter mais do que uma zona de descanso, respeitando o rácio de 0.05 pessoas por metro quadrado de área e o distanciamento de, pelo menos 2 metros, entre cada atleta.
3. A sala deve ser alvo de desinfeção sempre que seja utilizada pelos atletas, se bem que os mesmos devem utilizar as mesmas zonas a cada utilização que efetuarem.
4. Os treinadores das provas combinadas devem ser encorajados a contactar com os seus atletas por meios eletrónicos, podendo as regras de competição, sobre esta matéria, ser adaptadas, de forma a permitir esta comunicação.

Provas do desporto adaptado

1. As provas referentes ao desporto adaptado devem realizar-se nos pressupostos já abordados nas diferentes disciplinas.
2. Todos os materiais adicionais, a utilizar nas competições de atletismo adaptado, e que não seja de utilização individual, como cadeiras de lançamentos, deverão ser alvo de higienização.
3. No caso dos atletas com deficiência visual, a necessidade de utilização de um atleta guia implica a proximidade entre atleta e guia. Aguarda-se confirmação da DGS.

Referências

<https://www.dgs.pt/>

<https://www.who.int/>

<https://www.sns.gov.pt/institucional/ministerio-da-saude/>

<https://ipdj.gov.pt/>

<https://dre.pt/>

<https://www.worldathletics.org/>